



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 549/2022;**

**DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.004.0969-5 E DA PORTARIA Nº 01181116/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**CONSIDERANDO** que o Processo nº 2016.004.0969-5, que tem por objeto a apuração de falta grave do servidor Geraldo Candido Marinho Junior, está eivado de nulidades, conforme apurou o parecer nº 21, datado de 06 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que as intervenções públicas em patrimônio particular devem ser usadas apenas em questões imprescindíveis, sempre visando a preservação do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos, por critérios de conveniência e oportunidade; bem como de decreta a nulidade, quando eivados de vícios que os tornem ilegítimos, porque deles não se originam direitos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretada a nulidade absoluta do processo administrativo nº **2016.004.0969-5**, e especialmente da Portaria nº 01181116/2016, datada de 18 de novembro de 2016, ante a constatação de vários vícios e nulidades no mesmo.

**Art. 2º.** Fica restabelecido o vínculo funcional efetivo do servidor Geraldo Candido Marinho Junior, nos termos da Portaria de Nomeação nº 100161, de 1 de outubro de 2003



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
**Prefeito Municipal**